

# Casa Civil Secretaria-Executiva da Casa Civil Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO № 02/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00230.000003/2021-72

TERMO ADITIVO № 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO SEMANAL E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023 e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.145/0001-53, sediada na ADE Sul, Conjunto 17, Lote 05, Samambaia – Brasília/DF, CEP:723.14-717, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO LARA DE SOUSA, CPF nº 890.153.121-68, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, consoante consta do Processo nº 00230.000003/2021-72, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 16 de julho de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 4.745,52 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2023NE981, de 15 de junho de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

#### **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**

Diretor de Recursos Logísticos substituto Presidência da República

#### **RODRIGO LARA DE SOUSA**

Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 19/06/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4339360** e o código CRC **BCD735A4** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0

**Referência:** Processo nº 00230.000003/2021-72 SUPER nº 4339360